

PLANO DE TRABALHO

(parte integrante do Convênio)

MUNICÍPIO: DOUTOR CAMARGO



1 DADOS CADASTRAIS DO MUNICÍPIO

Município: DOUTOR CAMARGO		CNPJ: 76.282.714/0001-00	
Endereço: RUA XAVIER DA SILVA Nº 1000			
UF: PR	CEP: 87155-000	Telefone: (44) 3238-1222	
Conta Corrente: nº 22278-X	Banco: DO BRASIL S/A	Agência: 2379-5	Praça de Pagamento: PAIÇANDU
Responsável: SERGIO BORGES DOS REIS			CPF: 705.255.959-53
CI/Órgão Expedidor: 4.782.707-8 SSP-PR	Cargo: PREFEITO MUNICIPAL	Função:	

2 OUTROS PARTICIPES (se houver)

Nome: EMATER-PR	CPF ou CNPJ: 78.133.824/0001-27
Endereço: RUA CONSTELAÇÃO S/Nº	CEP: 87155-000

3. DO OBJETO

Promover o aumento da produção e da produtividade agrícola das propriedades de agricultores familiares do MUNICÍPIO, através da aquisição e incorporação de corretivos agrícolas, em consonância com o Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo – 2013.

4. JUSTIFICATIVA (O Município apresentará fundamentada justificativa de utilização de corretivos de solos coadunados com os objetivos do Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo – 2013, especificando as principais explorações agrícolas a serem beneficiadas com a aplicação de corretivos e consequente alteração da produção e produtividade a ser alcançada)

5. DEFINIÇÃO E DETALHAMENTO DE METAS

Meta	Natureza Despesa	Descrição	Localização	Duração		Indicador Físico		Custo (R\$ 1,00)	
				Início	Término	Quantidade	Unidade (ton)	Unitário (R\$/t)	Total (R\$)
01	3340.4041	Aquisição de calcário	No município	Data de publicação no DIOE	31/12/15	850	Toneladas	94,12	80.000,00
Total (R\$)									80.000,00

*Volume de corretivo a ser adquirido, entregue e distribuído ao solo nas propriedades beneficiárias (em toneladas).

A distribuição do corretivo na propriedade rural beneficiária será necessariamente atestada pelo Fiscal após informação oriunda do(s) técnico(s) do Município.

Beneficiários	Diretos	Indiretos	Total
Número de agricultores atendidos	100		100

6. ETAPAS DE EXECUÇÃO

- 1ª etapa: Instituição da UGT (Unidade Gestora de Transferências), com as atribuições contidas no Art. 23 da Resolução da 28/2011 do TCE-PR;
- 2ª etapa: Definição das Comunidades, Micro bacias e Produtores que serão beneficiados;
- 3ª etapa: Definição de um técnico habilitado para acompanhar todos os procedimentos desde a aquisição/licitação do corretivo até a entrega e distribuição dos corretivos nas propriedades dos agricultores;
- 4ª etapa: Providenciar todos os documentos necessários para a efetivação do Convênio, conforme Legislação;
- 5ª etapa: Realizar processo licitatório para a aquisição de corretivos;
- 6ª etapa: Viabilizar a entrega e incorporação dos corretivos nas propriedades conforme roteiro pré-estabelecido, com a devida obtenção da Carta de Adesão do beneficiário;
- 7ª etapa: Efetuar a Prestação de Contas conforme legislação específica.

7. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos oriundos do Governo do Estado serão depositados na conta bancária nº 22278-X da Instituição Financeira Oficial Banco do Brasil S/A, Agência nº 2379-5 (Paiçandu-Pr).

A SEAB repassará ao Município o valor do Convênio em única parcela, após a publicação do extrato do mesmo. A efetiva liberação do recurso financeiro está condicionada à apresentação, pelo Município, dos documentos exigidos pela Lei nº 15608/2007, Resolução nº 28/2011 e Instrução Normativa nº 61/2011 do TCE-PR.

8. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE DESEMBOLSO

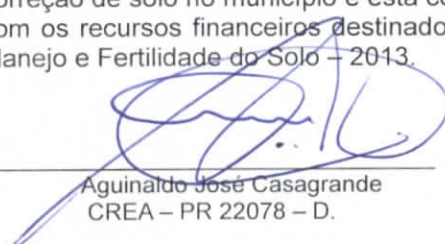
Para a consecução do objeto o repasse dos recursos do Governo do Estado deverá ser realizado em uma única parcela após a formalização do Convênio e consequente publicação do Extrato no Diário Oficial do Estado.

9. PREVISÃO DE INÍCIO E FIM DAS ETAPAS PROGRAMADAS

Etapas	Data de Início.	Data de conclusão
Instituição da UGT	15/10/2014	31/12/2015
Definição dos Beneficiários	15/10/2014	31/12/2015
Definição do Técnico Responsável	15/10/2014	31/12/2015
Levantamento de Documentos	15/10/2014	31/12/2015
Processo Licitatório <i>(em dias após o efetivo recebimento do recurso)</i>	05 dias	120 dias
Entrega e Incorporação dos Corretivos <i>(em dias após o efetivo recebimento do recurso)</i>	10 dias	150 dias
Prestação de Contas <i>(em dias após o efetivo recebimento do recurso)</i>	90 dias	150 dias

10. DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

O presente Plano de Trabalho foi por mim elaborado de acordo com as normas técnicas aplicáveis à correção de solo no município e está compatível com as prioridades de atendimento da agricultura familiar e com os recursos financeiros destinados para a atividade de correção do solo pelo Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo - 2013.


Aguinaldo José Casagrande
CREA - PR 22078 - D.

Local: Doutor Camargo Data: 16/06/2015

11. DECLARAÇÃO DO MUNICÍPIO

Na qualidade de representante legal do Município declaro, para fins de prova junto à Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem quaisquer débitos em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão da Administração Pública Federal que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos Orçamentos do Estado ou da União, na forma deste Plano de Trabalho.


Prefeito Municipal
Sergio Borges dos Reis
CPF: 705.255.959-53

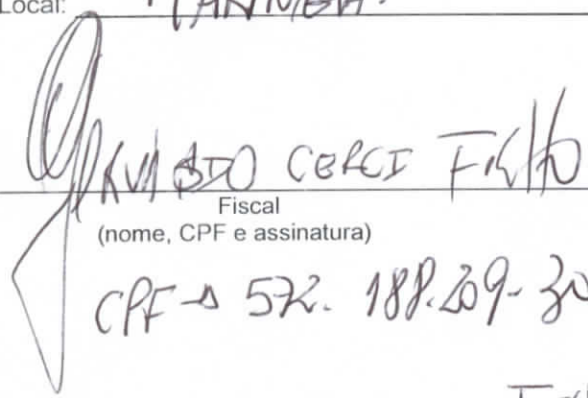
Data: 16/06/2015

12. APROVAÇÃO DA SEAB

Aprovamos, para os devidos fins, este Plano de Trabalho por encontrar-se em conformidade com as diretrizes do Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo - 2013, estando apto para sua efetivação via convênio.

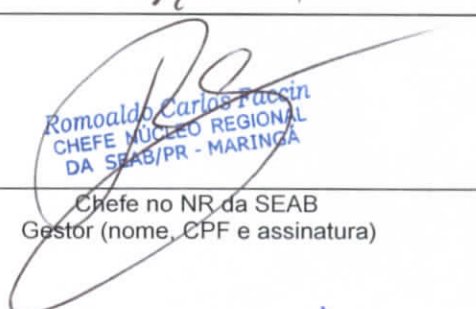
Local: MARINGÁ.

Data: 19/06/15


Fiscal
(nome, CPF e assinatura)

CPF - 572.188.29-30

GERVÁSIO CERCE FILHO


Romoaldo Carlos Faccin
CHEFE NÚCLEO REGIONAL
DA SEAB/PR - MARINGÁ
Chefe no NR da SEAB
Gestor (nome, CPF e assinatura)


NORBERTO ANACLETO ORTIGARA
Secretário de Estado